



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DISPENSA ELETRÔNICA (inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

NÚMERO DO PROCESSO: 63038.011575/2025-15

SETOR REQUISITANTE	
Responsável pela Demanda: Divisão de Ensino Profissional Marítimo / Gabinete	
Objeto e Justificativa da Necessidade: Serviços gráficos para a Capitania dos Portos de Pernambuco, a fim de atender demanda de impressão de apostilas dos Cursos do Ensino Profissional Marítimo.	
Necessidade constante no PAR:	(X) SIM () NÃO
Caso não previsto no PAR, justificar:	
Justificativa para contratação por dispensa de licitação: Não há ata a qual esta Capitania seja participante. Valor está dentro do limite de dispensa licitação.	

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO				
Objeto: (X) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente				
ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UF	QTD
01	26905	Serviço de impressão e encadernação de apostilas em papel sulfite 75gs p/b formato A4 (297mmx210mm) do fornecedor, conforme arquivo.	PÁGINA	20.000

CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
1) Local e horário de entrega: Capitania dos Portos de Pernambuco, Rua de São Jorge Nº25- Recife- CEP:50030-240, de segunda a sexta das 08h às 16h.
2) Prazo de Entrega: 10 dias úteis.
3) Nome, CPF, Telefone e e-mail do militar responsável pela contratação: 2ºSG-ET BENTO, CPF: 076.167.936-73, telefone (21) 99377-3646 e e-mail: esdras.bento@marinha.mil.br.
4) Há necessidade de instalação e montagem do bem pelo fornecedor? Não.
5) Será exigida garantia para o material/serviço além do prazo estabelecido Código de Defesa do

Consumidor? Caso afirmativo, de quanto tempo? Não.

6) Outras observações importantes relativas ao material/serviço que sejam essenciais para a elaboração da proposta pelo fornecedor:

Não há.

PESQUISA DE PREÇOS

Declaro que a pesquisa de preços foi elaborada em consonância com a Instrução Normativa nº 65/2021 do ME, mediante a utilização dos seguintes parâmetros e metodologia:

Parâmetros	()	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo ;
	()	II - contratações similares feitas pela Administração Pública , em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
	()	III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
	(X)	IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores , mediante solicitação formal de cotação. <i>Nesse caso, deverão ser observadas as condições exigidas no § 2º do art 5º, da IN 65/2021.</i>
Metodologia	()	Média
	()	Mediana
	(X)	Menor dos valores obtidos
<u>Justificativa nº 01:</u> para caso não sejam utilizados os parâmetros previstos nos incisos I e II:	Devido a circunstâncias específicas do processo de contratação, optou-se pela pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores capacitados, a fim de garantir a precisão dos preços praticados no mercado local, considerando a especificidade do item e as condições comerciais disponíveis. Portanto, participo que foi utilizada a prerrogativa do inciso IV do Art. 5º da IN Seges/ME nº 65/2021.	
<u>Justificativa nº 02:</u> para caso não sejam utilizados no mínimo três orçamentos:	Considerando a natureza especializada do objeto da contratação, a limitação da oferta de fornecedores habilitados a fornecer o produto/serviço solicitado e a falta de respostas de fornecedores, a pesquisa com menos de três orçamentos ainda mantém os princípios da competitividade e da transparência, garantindo os preços e condições ofertadas dentro da média do mercado, de forma que a contratação atende ao princípio da vantajosidade e eficiência. Portanto, foi utilizado a prerrogativa do § 5º do Art. 6º da IN nº 65/2021.	
Atesto que os documentos que serviram de subsídios (relatórios da Pesquisa de Preços, propostas das		

empresas, páginas dos sites, fotos do material, relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas, etc) para definição do valor de referência estão anexados aos autos.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Recife, PE, na data da assinatura digital.

LUANA LEITE MARTIN
2T (RM2-T)
Encarregada da Divisão de Ensino

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o presente documento de formalização da demanda, de acordo com Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e seus custos e cuja finalidade é subsidiar o planejamento da contratação do processo de dispensa eletrônica.

Considerando a instrução processual apresentada e a caracterização da hipótese legal de dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a realização da contratação direta, com a correspondente execução da despesa.

CARLOS FREDERICO TOJAL DO VALE
Capitão de Mar e Guerra
Capitão dos Portos